



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAÚ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01-
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

Resolução 011/2014

CONCEDE A COMENDA ALTINO COSME DE CERQUEIRA AO SENHOR ISMAEL FIRMINO DO NASCIMENTO.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art, 1º - Fica concedido, nos termos do inciso I, do Art, 226 da Lei Organica do Municipio de Ipiáu, a Comenda Altino Cosme de Cerqueira ao senhor ISMAEL FIRMINO DO NASCIMENTO.

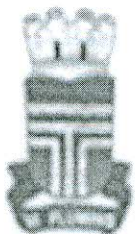
Art 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara ;

Art 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo poder Legislativo, ficará responsável em arcar os eventuais custos;

Art 4º - Esta Resolução estara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2014


Aurelino de Oliveira
Vereador PT do B



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPIAÚ

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01-
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

Resolução 011 / 2014

CONCEDE A COMENDA ALTINO COSME DE CERQUEIRA AO SENHOR ISMAEL FIRMINO DO NASCIMENTO.

A CAMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art, 1º - Fica concedido, nos termos do inciso I, do Art, 226 da Lei Organica do Municipio de Ipiáu, a Comenda Altino Cosme de Cerqueira ao senhor ISMAEL FIRMINO DO NASCIMENTO.

Art 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a este fim, em data e horário a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara ;

Art 3º - A produção da honraria deverá ser feita pelo poder Legislativo, ficará responsável em arcar os eventuais custos;

Art 4º - Esta Resolução estara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2014


Aurelino de Oliveira
Vereador PT do B